

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 092/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia digital de toda a documentação incluída no Sistema SP sem Papel referente a parceria realizada com a SEDS pelo município de Osasco para aquisição de materiais referente a emenda parlamentar 2021.031.23175, juntamente com a respectiva análise técnica da SEDS sobre a documentação. Ausência de resposta. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 092/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme consta do Protocolado SIC em epígrafe, para acesso a cópia digital de toda a documentação incluída no Sistema SP sem Papel referente a parceria realizada com a SEDS pelo município de Osasco para aquisição de materiais referente a emenda parlamentar 2021.031.23175, juntamente com a respectiva análise técnica da SEDS sobre a documentação.
2. A ausência de resposta motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instada a complementar a manifestação, a Pasta enviou para a OGE as informações complementares. Cientificado, o cidadão não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).
4. Assim, tconsiderando que houve o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 04/04/2022 às 08:43:32.

SEGOVDES202213035A

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 04 de abril de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado